Usuário: Frederico Frazão - Data: 01/10/2025 12:43:41



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS CENTRAL DE MANDADOS – COMARCA DE GOIÂNIA

**MANDADO**: 4503960.

PROCESSO: 0070437-33.2013.8.09.0051.

**IDENTIFICAÇÃO**: LEIDA SOCORRO DUARTE DE OLIVEIRA.

## Auto de Avaliação de Bem Imóvel

Aos 10 dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco (10/04/2025), às 12h, em cumprimento ao mandado em epígrafe, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 4.ª UPJ Varas Cíveis/Ambientais Desta Capital, Dr.(a) TATIANNNE MARCELLA MNDES R. BORGES MUSTAFÁ, extraído do Processo n.º 0070437.33.2013, tendo como Promovente: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REG. METROP. DE GOINAI - SECOVICRED e como Promovido: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS, eu, Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo assinado, dirigi-me à Rua R-22, QD. 21, LT. 08, VILA ITATIAIA, e lá estando, baseado no método comparativo direto de dados de mercado de imóveis praticados na região e utilizando a fonte, Secretaria de Finanças Deste Município, Procedi à Avaliação do seguinte bem:

- 01 (um) lote de terras para construção urbana situado à Rua R-22, Qd. 21, Lt. 08, Vil Itatiaia, nesta Capital, contendo 250,00m², o qual possuía a(s) edificação(ções): 01 (uma) casa tipo residencial, contendo as seguintes divisões: garagem para veículos, sala, 02 quartos, cozinha, área de serviço, banheiro social e despensa, teto em lajota, piso em cerâmica, pintura nova, em bom estado geral de conservação, localizado próximo a vias de acesso a agências bancárias, supermercados, estabelecimentos comerciais diversos, hospitais, laboratórios, clínicas de saúde e farmácias, encontrando-se ocupado. registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2.ª Circunscrição de Goiânia sob matrícula n.º 52.848, em R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais).

Valor da Avaliação R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais).

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que após proceder a Avaliação, deixe de proceder a Citação e Intimação dos Executados acima, em virtude dos mesmos não serem encontrados no local.

Certifico mais que no dia 25/04/2025, as 17h, dirigi-me novamente ao mencionado

endereço constante do mandado e após ser Procedida a Avaliação, deixei de proceder a Citação e Intimação dos Executados, em virtude de não localizar ninguem no imóvel.

Era o que se apresentava a avaliar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

## **VANDERLAN JOSE GOMES**

Oficial(a) de Justiça e avaliador(a) - Mat. 1604976